Sexta-feira 21 de Agosto de 1914 — I Série — Número 148

DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Govêrno* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS

As 3 séries . . . Ano	18$	Semestre	9$50
A 1.ª série. . . . »	8$	»	4$50
A 2.ª série. . . . »	6$	»	3$50
A 3.ª série. . . . »	5$	»	2$50

Avulso: até 4 pág., $04; cada fl. de 2 pág. a mais, $02

O preço dos anúncios é de $06 a linha, acrescido de $01 de sêlo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias do que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Lei n.º 279, declarando em vigor os artigos do projecto do Código Administrativo relativos à extinção da verba fixa com que as câmaras municipais contribuíam para o Hospital de S. José e à extinção do fundo especial da viação municipal.

Ministério da Justiça:

Decreto n.º 779, cedendo à Câmara Municipal de Mértola, a título de indemnização, uma capela situada naquela vila.
Decreto n.º 780, cedendo à Junta de Paróquia de Videmonte, a título de arrendamento, o presbitério e passal daquela freguesia.
Decreto n.º 781, cedendo à Câmara Municipal de Valongo, a título de arrendamento, o presbitério da freguesia de S. Martinho do Campo.
Decreto n.º 782, cedendo à Junta de Paróquia de S. Miguel, de Lisboa, a título de arrendamento, a residência paroquial daquela freguesia.

Ministério do Fomento:

Decreto n.º 783, aprovando o regulamento dos Armazêns Gerais Industriais, anexo ao mesmo decreto.
Decreto n.º 784, criando Bôlsas de Mercadorias nas cidades de Lisboa e Pôrto.
Decreto n.º 785, autorizando a importação de trigo exótico para consumo público no distrito do Funchal.
Portaria n.º 217, mandando pôr em execução a tabela das entidades autorizadas a expedir telegramas oficiais nacionais.
Tabela a que se refere a supracitada portaria.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

Lei n.º 279

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É declarado desde já em vigor o disposto nos artigos 334.º e 335.º do projecto do Código Administrativo, a saber:

a) Fica extinta a verba fixa com que as câmaras municipais tem contribuído para o Hospital de S. José;

b) Fica extinto o fundo especial da viação municipal, excepto nos concelhos em que êle esteja consignado aos encargos dos empréstimos.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro do Interior a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Govêrno da República, e publicada em 21 de Agosto de 1914.=*Manuel de Arriaga*=*Bernardino Machado*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral dos Eclesiásticos

1.ª Repartição

Decreto n.º 779

Sob proposta do Ministro da Justiça, e nos termos do decreto com fôrça de lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que à Câmara Municipal do concelho de Mértola, distrito de Beja, seja cedida a capela do Carmo, sita na mesma vila, que está secularizada e em ruínas, para construção dum edifício destinado às escolas oficiais de ensino primário para ambos os sexos, mediante a quantia de 100$, a título de indemnização, que serão entregues pela mencionada Câmara Municipal à Comissão Central de execução da citada lei, por intermédio do seu delegado naquele concelho.

Dado nos Paços do Govêrno da República, e publicado em 21 de Agosto de 1914.=*Manuel de Arriaga*=*Eduardo Augusto de Sousa Monteiro*.

Decreto n.º 780

Sob proposta do Ministro da Justiça, e nos termos do artigo 104.º, do decreto com fôrça de lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que à Junta de Paróquia de Videmonte, do concelho e distrito da Guarda, seja cedido, a título de arrendamento, o presbitério e o passal dessa freguesia, com suas dependências, para instalação de escolas oficiais de ensino primário, e residência dos respectivos professores, mediante a renda anual de 40$, que será paga à Comissão Central de execução da citada lei, por intermédio da sua delegada no referido concelho, ficando a dita Junta de Paróquia obrigada a fazer de sua conta as despesas de adaptação, conservação e seguro do prédio cedido.

Dado nos Paços do Govêrno da República, e publicado em 21 de Agosto de 1914.=*Manuel de Arriaga*=*Eduardo Augusto de Sousa Monteiro*.

Decreto n.º 781

Sob proposta do Ministro da Justiça, e nos termos do artigo 104.º do decreto com fôrça de lei, de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que à Câmara Municipal do concelho de Valongo, distrito do Pôrto, seja cedido, a título de arrendamento, o presbitério e terreno anexo, denominado «Lameiro de trás da Tulha», da freguesia de S. Martinho do Campo, pertencente àquele concelho, para ali se estabelecer uma escola de ensino primário do sexo feminino, e habitação da professora, mediante a renda anual de 25$, que será paga à Comissão Central de execução da citada lei, por intermédio da sua delegada no mencionado concelho, ficando a dita Câmara Municipal obrigada a fazer à sua custa as despesas de adap-